

o percentual do Adicional de Tempo de Serviço (ATS) para 25%, conforme o artigo 84, §1º da Lei Municipal nº 2.177/2005. O não atendimento a esta Notificação, poderá prejudicar a instrução processual e ensejar a Negativa de Registro do Ato. Belém, 18 de abril de 2016.

Sérgio Franco Dantas - Conselheiro Substituto TCM/PA

**Protocolo 951043**

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO Nº(S) 120 A 125/2016/TCM-PA**

**PUBLICAÇÕES: 20/04, 25/04 E 27/04/2016.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO**

**120/2016/7ªCONTROLADORIA/TCM-PA**

**(PROCESSO NO 201600274-00)**

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, ao Senhor **Valter Rodrigues Peixoto**.

O Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da PORTARIA Nº 0377/2016 em conjunto com o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 84/2012 - Lei Orgânica do TCM/PA, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Valter Rodrigues Peixoto, Prefeito do Município de Conceição do Araguaia, relativo ao exercício financeiro de 2015, para que encaminhe, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da 3ª publicação, a este Tribunal:

1 - Comprovante de publicação do Decreto nº 0485/2015 conforme exigência do art. 37/CF.

Belém, 20 de abril de 2016.

Conselheiro Substituto José Alexandre Cunha Pessoa - Relator/7ªControladoria/TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 121/2016/6ª**

**CONTROLADORIA/TCM-PA**

**(PROCESSO NO 201406217-00)**

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor **Antonio Juvenal Arruda Oliveira**.

O Conselheiro Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antonio Juvenal Arruda Oliveira, Secretário Municipal de Educação de Mojuí dos Campos**, para que, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer ARC/094/2016/6ªCONTROLADORIA/ARISTIDES P. GOMES NETO.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 20 de abril de 2016.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 122/2016/6ª**

**CONTROLADORIA/TCM-PA**

**(PROCESSO NO 201407090-00)**

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, a Senhora **Valdenira dos S. Menezes da Cunha**.

O Conselheiro Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Valdenira dos S. Menezes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde de Santarém**, para que, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer ARC/182/2016/6ªCONTROLADORIA/ARISTIDES P. GOMES NETO.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 20 de abril de 2016.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 123/2016/6ª**

**CONTROLADORIA/TCM-PA**

**(PROCESSO NO 201413677-00)**

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, a Senhora **Regina Socorro Siqueira Sousa**.

O Conselheiro Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Regina Socorro Siqueira Sousa, Secretária Municipal de Finanças - SEFIN de Santarém**, para que, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer ARC/183/2016/6ªCONTROLADORIA/ARISTIDES P. GOMES NETO.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 20 de abril de 2016.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 124/2016/6ª**

**CONTROLADORIA/TCM-PA**

**(Processo no 201408880-00)**

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor **Valdir Matias Azevedo Marques Junior**.

O Conselheiro Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Valdir Matias Azevedo Marques Junior, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral de Santarém**, para que, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer ARC/184/2016/6ªCONTROLADORIA/ARISTIDES P. GOMES NETO.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 20 de abril de 2016.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 125/2016/6ª**

**CONTROLADORIA/TCM-PA**

**(PROCESSO NO 201407084-00)**

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, a Senhora **Valdenira dos S. Menezes da Cunha**.

O Conselheiro Aloísio Chaves, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Valdenira dos S. Menezes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde de Santarém**, para que, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer ARC/186/2016/6ªCONTROLADORIA/ARISTIDES P. GOMES NETO.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 20 de abril de 2016.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**Protocolo 952030**

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO Nº(S) 111 A 116/2016/TCM-PA**

**PUBLICAÇÕES: 18/04, 25/04 E 27/04/2016.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 111/2016/GAB. CONS.**

**DANIEL LAVAREDA/TCM-PA**

**(PROCESSO NO 201603326-00)**

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, ao Senhor **Domingos Juvenil Nunes de Sousa**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM)¹ e art. 200 do Regimento Interno do TCM (Ato nº 16/2013)², **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Domingos Juvenil Nunes de Sousa, Prefeito Municipal de Altamira**, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados da 3ª publicação, **disponibilize** os documentos abaixo relacionados:

1. Folhas de pagamento e resumo das folhas dos servidores ativos dos órgãos do Executivo, referentes aos exercícios de 2013 a 2015, em CD, formato Excel, discriminando, pelo menos:

- Nome;
- Cargo;
- Tipo de vínculo (efetivo, comissionado ou temporário);
- Data de admissão;
- Órgão de lotação;
- Composição detalhada das parcelas que compõem a remuneração (vantagens e descontos).

2. Folhas de pagamento e resumo da folha de inativos e pensionistas, exercícios 2013 a 2015, em CD, formato Excel, com a composição detalhada das parcelas que compõem a remuneração (vantagens e descontos);

3. Documentos que comprovem o repasse das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores entre o ente e o RPPS, exercícios 2013 a 2015 (guias de recolhimento), bem como os extratos bancários correspondentes que dão respaldo a essa movimentação financeira;

4. Demonstrativo atual dos débitos previdenciários por órgão do Executivo vinculado ao RPPS, segregado entre principal e juros, patronal e servidor;

5. Documentos que comprovem parcelamentos de débitos vigentes entre o RPPS e demais entes, se houver;

6. Despesa empenhada, liquidada e paga realizada em favor do credor Instituto de Previdência do Município de Altamira - ALTAPREV, por elemento, exercícios 2013 a 2015, de cada órgão do Poder Executivo.

O não atendimento desta Notificação, no prazo assinalado, importará em multas (art. 57³ e 59⁴ LC 84/12), assim como confissão quanto à matéria de fato.

Belém, 18 de abril de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 112/2016/GAB. CONS.**

**DANIEL LAVAREDA/TCM-PA**

**(PROCESSO NO 201603326-00)**

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, a Senhora **Cilene Cristina de Brito da Silva**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM)¹ e art. 200 do Regimento Interno do TCM (Ato nº 16/2013)², **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Cilene Cristina de Brito da Silva**, responsável pelo **Instituto de Previdência do Município de Altamira - ALTAPREV**, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados da 3ª publicação, **disponibilize** os documentos abaixo relacionados:

1. Folhas de pagamento e resumo das folhas dos servidores ativos, referentes aos exercícios de 2013 a 2015, em CD, formato Excel, discriminando, pelo menos:

- Nome;
- Cargo;
- Tipo de vínculo (efetivo, comissionado ou temporário);
- Data de admissão;
- Lotação;
- Composição detalhada das parcelas que compõem a remuneração (vantagens e descontos).

2. Folhas de pagamento e resumo da folha de inativos e pensionistas, exercícios 2013 a 2015, em CD, formato Excel, com a composição detalhada das parcelas que compõem a remuneração (vantagens e descontos);

3. Relatório da receita arrecadada, por natureza de receita, mensal e acumulado, exercícios 2013 a 2015;

4. Extratos bancários dos exercícios de 2013 a 2015;

5. Documentos que comprovem o repasse das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores entre o ente e o RPPS, exercícios 2013 a 2015 (guias de recolhimento);

6. Demonstrativo atual dos débitos previdenciários, segregado entre principal e juros, patronal e servidor;

7. Documentos que comprovem parcelamentos de débitos vigentes entre o RPPS e demais entes, se houver.

O não atendimento desta Notificação, no prazo assinalado, importará em multas (art. 57³ e 59⁴ LC 84/12), assim como confissão quanto à matéria de fato.

Belém, 18 de abril de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 113/2016/GAB. CONS.**

**DANIEL LAVAREDA/TCM-PA**

**(PROCESSO NO 201603326-00)**

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, ao Senhor **Waldecir Aranha Maia**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM)¹ e art. 200 do Regimento Interno do TCM (Ato nº 16/2013)², **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Waldecir Aranha Maia**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Altamira**, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados da 3ª publicação, **disponibilize** os documentos abaixo relacionados:

Folhas de pagamento e resumo das folhas dos servidores ativos dos órgãos do Executivo, referentes aos exercícios de 2013 a 2015, em CD, formato Excel, discriminando, pelo menos:

- Nome;
- Cargo;
- Tipo de vínculo (efetivo, comissionado ou temporário);
- Data de admissão;
- Órgão de lotação;
- Composição detalhada das parcelas que compõem a remuneração (vantagens e descontos).

Folhas de pagamento e resumo da folha de inativos e pensionistas, exercícios 2013 a 2015, em CD, formato Excel, com a composição detalhada das parcelas que compõem a remuneração (vantagens e descontos);

Documentos que comprovem o repasse das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores entre o ente e o RPPS, exercícios 2013 a 2015 em CD, formato Excel, com a composição detalhada das parcelas que compõem a remuneração (vantagens e descontos);

Demonstrativo atual dos débitos previdenciários, segregado entre principal e juros;

Documentos que comprovem parcelamentos de débitos vigentes entre o RPPS e demais entes, se houver.

O não atendimento desta Notificação, no prazo assinalado, importará em multas (art. 57³ e 59⁴ LC 84/12), assim como confissão quanto à matéria de fato.

Belém, 18 de abril de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM/PA